

# MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS 2025/2026

Em conformidade com a legislação em vigor (Despacho n.º 3640-A/2025 de 21 de março e Despacho Normativo n.º 96/2018, de 12 de abril, na sua redação atual) informa-se que o prazo de matrículas e renovações de matrículas são os seguintes:

NÍVEL DE ENSINO/ANO	MATRÍCULA / RENOVAÇÃO
Matrículas na Educação pré-escolar e 1.º ano de escolaridade	22 de abril a 31 de maio
6.º ao 9.º ano e 11.º ano	16 de junho a 27 de junho
Renovações na Educação Pré-Escola e do 2.º ao 5.º ano	1 de julho a 11 de julho
10.º e 12.º ano	15 de julho a 22 de julho

➤ O **pedido de matrícula** é apresentado, preferencialmente, **via Internet na aplicação Portal das Matrículas** (<https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

➤ Recomenda-se ainda a leitura atenta da legislação de suporte a este processo administrativo: Despacho n.º 3640-A/2025 de 21 de março e Despacho Normativo n.º 96/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 2-B/2025, de 21 de março.

## A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA OCORRE DE FORMA AUTOMÁTICA

A renovação de matrícula ocorre nas seguintes situações e vai ocorrer através do **INOVAR CONSULTA** (consultar os tutoriais):

- Na Educação Pré-Escolar (2.º e 3.º anos de frequência);
- Na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;
- Na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos, em caso de não transição.

*Nota: As renovações automáticas são igualmente aplicáveis a transições no Pré-Escolar.*

## ➤ É OBRIGATÓRIO RECORRER AO PORTAL DAS MATRÍCULAS PARA:

- Renovar matrícula, na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- Renovar matrícula, na transição para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária:
  - A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
  - A alteração de encarregado de educação;
  - A mudança de curso ou de percurso formativo;
  - A escolha de disciplinas.

## Agrupamento de Escolas de Penacova

➤ Em **SITUAÇÕES EXCECIONAIS**, nas quais os encarregados de educação não possuem meios informáticos ou não consigam autonomamente preencher e submeter o processo de matrícula, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos.

➤ No atendimento presencial, nos Serviços Administrativos, serão necessários os seguintes documentos:

- Boletim de matrícula (a fornecer pela escola);
- Uma fotografia tipo passe, atualizada e a cores; \*
- Cartão do Cidadão, Título de Residência ou Passaporte do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Cartão de utente do Centro de Saúde ou outro documento que o substitua;
- Número de Segurança Social do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Comprovativo Fiscal de Morada de Residência e, nos casos em que se aplique, o comprovativo de morada do local de Trabalho \*
- Declaração de composição do agregado familiar, retirada do portal das Finanças (apenas quando o(a) Encarregado(a) de Educação não é o pai ou a mãe);
- No caso do Encarregado de Educação diferente de pai/mãe, é obrigatório entregar o documento legal comprovativo;
- Relatório Técnico Pedagógico (caso não seja aluno do Agrupamento de Escolas de Penacova) \*

*\* documentos digitalizados para colocação no Portal das Matrículas.*

➤ **Todos os campos informativos deverão ser preenchidos e os documentos solicitados, deverão ser anexados no PORTAL DAS MATRÍCULAS, no separador existente para o efeito.**

➤ **Além dos dados solicitados no Portal das Matrículas, outras informações adicionais serão recolhidas através de Plataforma Eletrónica:**

- ✓ **Através da Plataforma SIGA** (Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem) para efetuar a gestão de diversos assuntos do interesse do seu educando, tais como: AAAF, AEC, Candidaturas de ASE, transportes, refeições...
- ✓ Todos os dados terão de ser atualizados, pelos respetivos Encarregados de Educação, no INOVAR Consulta, nos prazos estipulados.
- ✓ **As autorizações de saída, declaração de aceitação do Regulamento Interno e Inscrição na disciplina de EMR (escolha da confissão religiosa) serão solicitados em suporte papel.**

Penacova, 16 de junho de 2025

A Diretora